

EDITAL SEMESTRAL INTERNO Nº154/2022 SELEÇÃO DE DISCENTES PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO NA FATEC DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA – INDAIATUBA/SP REFERENTE AO ANO DE 2023

O Diretor da Unidade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEETEPS 01, de 08 de março de 2004 e as Práticas Profissionais previstas nos Projetos Pedagógicos de Cursos publica o presente EDITAL que regerá o Processo de Seleção de discentes para trabalho voluntário na Faculdade de Tecnologia Dr. Archimedes Lammoglia, de Indaiatuba, conforme disposição abaixo:

I - DOS OBJETIVOS

a- Promover o crescimento quantitativo e qualitativo do voluntariado jovem, a fim de contribuir para o desenvolvimento social do país;

b- Aumentar o reconhecimento da importância do trabalho voluntário nos diversos setores sociais;

c- Construir uma rede de organizações comprometidas com o voluntariado;

d- Reconhecer e divulgar o trabalho já feito pela Instituição, oferecer instrumentos para sistematizá-lo e levá-lo adiante, colaborando para a formação de jovens mais críticos e atuantes.

II - DAS VAGAS - Estarão em oferecimento **de 14 (quatorze)** vagas para Trabalho Voluntário em suas respectivas áreas e seus horários, conforme quadro:

ÁREA	VAGAS E HORÁRIOS DE TRABALHO	ESPECIFICIDADES DA ÁREA
ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECA	2 vagas - Diretoria de Serviços – das 9h às 12h e das 14h às 17h. 2 vagas - Biblioteca – das 9h às 12h e das 18h às 21h 2 vagas – Secretaria Acadêmica – das 9h às 13h e das 18 às 21h	Organizar, modernizar e auxiliar no departamento administrativo e dar apoio à Biblioteca
COMUNICAÇÃO E EVENTOS	2 vagas - das 9h às 12h e das 14h às 17h	Apoiar e auxiliar o Departamento de Relações Institucionais e de Comunicação Organizacional

RESP. SOCIAL E AMBIENTAL	1 vaga – das 13h às 16h	Auxiliar na operacionalização programas de responsabilidade social e ambiental da Unidade de Ensino
SEGURANÇA E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	1 vaga – das 9h às 12h ou das 14h às 17h	Auxiliar administrativamente CPA - Comissão Própria de Avaliação e a CIPA – Comissão Interna de Prevenção a Acidentes.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2 vagas – das 8h às 14h e 2 vagas das 16h às 22h – haverá escala para Sábado das 8h às 13h.	Dar apoio ao departamento de Tecnologia da Informação, auxiliando em serviços diversos.

III – DA CARGA HORÁRIA

O trabalho voluntário ocorrerá no interior desta Unidade de Ensino e deverá constar de, no mínimo, 3 (três) horas/dia e, no máximo, de 6 (seis) horas/dia para cada vaga/área oferecida pela Unidade no semestre, devendo totalizar em 240 horas semestrais, as quais substituirão a carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso.

IV– DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Deverão participar do edital apenas discentes regularmente matriculados que tenham **acima de 35% de progressão no curso na data da publicação deste Edital**, que ainda não tenham cumprido a disciplina de Estágio Supervisionado, não sejam contratados pelo Regime CLT ou por qualquer outro Regime de Trabalho e não sejam empresários no ramo do eixo tecnológico do respectivo curso em que esteja matriculado.

V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições se iniciam na data deste Edital e são permanentes, feitas presencialmente na Secretaria Acadêmica da Unidade.

O candidato deverá apresentar os documentos disponíveis na secretaria acadêmica preenchidos e assinados no ato da inscrição:

a- Termo de Adesão do Voluntariado – Anexo I

b- Pré--projeto de Cooperação de Serviço Voluntário – Anexo II

VI- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A comissão de Avaliação das inscrições para trabalho voluntário utilizará os seguintes critérios no processo seletivo dos candidatos, respectivamente:

a- PR – Percentual de Rendimento do discente constante no **SIGA** – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica- na data deste Edital

b- Em caso de empate na avaliação, o **PP** – Percentual de Progressão constante no **SIGA** – Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - na data deste Edital

c- Os documentos mencionados como requisitos para as inscrições deverão ser aprovados pelos docentes coordenadores de Estágio Supervisionado e deferidos pelos respectivos coordenadores de curso.

VII – DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO, DO INÍCIO E DA DESISTÊNCIA DO TRABALHO VOLUNTÁRIO.

a- Os resultados do processo seletivo estarão permanentemente publicados pela Secretaria Acadêmica

b- A realização do trabalho voluntário deverá obedecer o início e o fim do calendário letivo de 2023.

c- O candidato que, por qualquer motivo, desistir do trabalho voluntário em substituição à disciplina de Estágio Supervisionado **NÃO** poderá mais se inscrever em outro Edital para esta mesma natureza.

d- Em caso de desistência por qualquer motivo ou de término do período do trabalho voluntário, **serão convocados os candidatos remanescentes da lista de aprovados**, conforme necessidade da Unidade de Ensino.

Indaiatuba, 10 de novembro de 2022.



Prof. Me. José Luiz Marques

Diretor da Unidade